



Santa Cruz do Capibaribe, 10 de abril de 2024

Ao Ilmo. Sr. Jonata Roberto de Oliveira Barboza

Coordenador Geral da Comissão de Licitações e Contratos

Assunto: Autorização de abertura de processo para contratação de empresa especializada no fornecimento de GÁS GLP.

Justificativa

A aquisição de gás é essencial para garantir o funcionamento adequado das instalações da Rede Municipal de Ensino. Este recurso é fundamental para diversas atividades, como o funcionamento das cozinhas, laboratórios e aquecimento de água, sendo indispensável para a continuidade das atividades educacionais.

Optar por um processo licitatório para a aquisição de gás proporciona segurança, transparência e conformidade legal. Além disso, permite a obtenção de propostas competitivas, promovendo economia e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Portanto, a realização de uma licitação para a aquisição de gás é fundamental para garantir o suprimento adequado deste insumo, assegurando o funcionamento das unidades educacionais de forma segura, econômica e em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Cleciãna Alves de Arruda
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP 004/2021

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 11 de Abril de 2024.

Ao Sr. Jônata Roberto de Oliveira Barbosa.
Coordenador Geral da Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: *Autorização para realização de processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento econômico, turismo e agricultura do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE.*

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste solicitar que seja realizado todos os procedimentos necessários, com vistas a viabilizar a contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento econômico, turismo e agricultura do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de darmos continuidade a todos os serviços até então desenvolvidos para locais como: Quiosques, calçadão Miguel Arraes, Praça de alimentação, manutenção interna dos setores da Secretaria e Sala do empreendedor, faz-se necessária a aquisição de gás de cozinha, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento econômico, turismo e agricultura do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Atenciosamente,

EDGAR MAFRA FILHO
Edgar Mafra Filho
Sec Des. Econômico, Turismo e
Agricultura.
Portaria 283/2023



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE



Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Santa Cruz do Capibaribe, 10 de abril de 2024.

Ao Ilmo. Sr. Jonata de Oliveira Barboza

Coordenador Geral da Comissão de Licitações e Contratos

Assunto: Autorização de abertura de procedimento visando a contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar que sejam realizados todos os procedimentos necessários, com vistas a viabilizar à realização de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para atender as demandas de diversas secretarias municipais da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

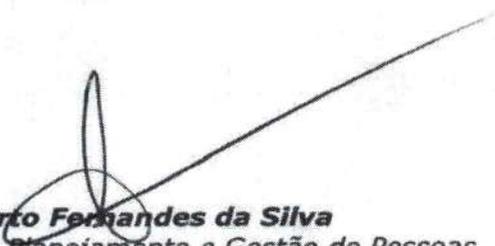
JUSTIFICATIVA:

Trata-se da motivação para licitar, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de "Gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13kg (P13) - composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 13kg, acondicionado em botijões, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 47 de 24/03/99 - ANP E NBR nº 14024 da ABNT".

Outrossim, a presente solicitação se dá tendo em vista a manutenção e atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe e diversas secretarias que compõem a esfera municipal. Por fim, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores no ano/exercício de 2024, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos os votos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.


Carlos Alberto Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP 002/2021



ANEXO I

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório, o **Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de GÁS GLP**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.1.1.1. ITENS: 1, 2 e 5 - exclusivamente à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.1.1.2. ITEM: 3 - Cota Principal que correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

1.1.1.3. ITEM: 4 - Cota Reservada que correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Da Secretaria de Defesa Social: A presente aquisição se fundamenta na necessidade que nossa secretaria possui, já que o insumo é indispensável, visando promover aos servidores dessa secretaria uma melhor condição de trabalho e dignidade. Mediante a necessidade de aquisição do insumo, para tanto se faz necessário realizar a devida aquisição, a fim de proporcionar condições favoráveis para o desenvolvimento das atividades administrativas, além da humanização no trabalho dos servidores.

2.2. Da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social: Justifica-se a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga), bem como os vasilhames, por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Secretaria de Governo, e seus departamento, sendo eles:

- Casa de Apoio do Recife
- Conselho Tutelar
- Casa da Justiça
- Coordenadoria da Mulher

- Coordenadoria da Juventude
- Cadastro Único
- Casa de Acolhimento Maristela Monteiro
- CCPI (Centro de Convivência da Pessoa Idosa)
- Conselho Municipal de Assistência Social
- Cozinha Comunitária
- CRAS
- CREAS
- S.C.F. V (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)
- FMAS (Secretaria)

Ressaltamos ainda que, a referida aquisição é imprescindível para atender e suprir as necessidades das atividades cotidianas e rotineiras dos departamentos e programas desenvolvidos pela Secretaria de Governo, facilitando nas tarefas diárias a qual estão submetidos. A aquisição dos materiais se faz necessário, uma vez que, tais materiais são de suma importância para facilitar no preparo de alimentos e distribuídos nos programas da Secretaria de Governo. Para proporcionar melhor atendimento à população que necessita do mesmo, e ainda para o andamento dos demais serviços executados, por essa Secretaria.

2.3. Da Secretaria de Educação: A aquisição de gás é essencial para garantir o funcionamento adequado das instalações da Rede Municipal de Ensino. Este recurso é fundamental para diversas atividades, como o funcionamento das cozinhas, laboratórios e aquecimento de água, sendo indispensável para a continuidade das atividades educacionais. Optar por um processo licitatório para a aquisição de gás proporciona segurança, transparência e conformidade legal. Além disso, permite a obtenção de propostas competitivas, promovendo economia e eficiência na utilização dos recursos públicos. Portanto, a realização de uma licitação para a aquisição de gás é fundamental para garantir o suprimento adequado deste insumo, assegurando o funcionamento das unidades educacionais de forma segura, econômica e em conformidade com a legislação vigente.

2.4. Secretaria de Desenvolvimento econômico, turismo e agricultura: Tendo em vista a necessidade de darmos continuidade a todos os serviços até então desenvolvidos para locais como: Quiosques, calçadão Miguel Arraes, Praça de alimentação, manutenção interna dos setores da Secretaria e Sala do empreendedor, faz-se necessária a aquisição de gás de cozinha, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento econômico, turismo e agricultura do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

2.5. Secretaria Municipal de Planejamento e gestão de Pessoas: Trata-se da motivação para licitar, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de "Gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13kg (P13) - composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 13kg, condicionado em botijões, suas condições deverão estar de acordo com a portaria no 47 de 24/03/99 - ANP E NBR n° 14024 da ABNT". Outrossim, a presente solicitação se dá tendo em vista a manutenção a atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe e diversas secretarias que compõem a esfera municipal. Por fim, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores no ano/exercício de 2024, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: